



DEBTTOOLS

FERRAMENTA PROFISSIONAL PARA ADVOGADOS E BACHARÉIS

- **é um App Ferramenta Profissional cujo Usuário é o Advogado, o Bacharel ou o Profissional do Direito para Realização de Perícia Técnica em 70 Tipos de Dívidas e Financiamentos (de seus Clientes Pessoas Físicas e Jurídicas) com Bancos e**

www.debttools.com

Instituições Financeiras. App Ferramenta Profissional em consonância com a Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181/2021;

- **o advogado, o bacharel ou o profissional de direito é o usuário da ferramenta profissional;**
- **é um App ferramenta profissional em obediência ao ordenamento legislativo nacional e em consonância com a Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181/2021;**
- o App realiza perícia técnica em 70 tipos de dívidas e de financiamentos com bancos e instituições financeiras em obediência ao ordenamento legislativo nacional e em consonância com a Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181/2021;
- o cliente do usuário, após realizar a perícia técnica de suas dívidas e de seus financiamentos, a enviará no e-mail do gerente do banco e assim estará abrindo negociação com respaldo na lei para pagar somente o valor correto apurado pela perícia técnica e na forma da lei;

- todos os 70 tipos de dívidas e de financiamentos são objeto da perícia técnica pelo App ferramenta profissional;
- algumas dívidas e financiamentos enquadram-se na **renegociação especial** e outras não se enquadram, mas em todas as dívidas e financiamentos que são periciados haverá redução da dívida e do financiamento com base no ordenamento legislativo nacional;
- detalhando: nas dívidas e financiamentos que **se enquadram na negociação especial** a redução será maior e haverá mais prazos para pagamento parcelado, prazos estes já definidos na Lei n. 14.181/2021; nas dívidas e financiamentos que **não se enquadram na renegociação especial**, a redução será menor e os prazos e parcelas serão negociados livremente pelo cliente do usuário com o gerente do banco ou da instituição financeira;
- a Lei n. 14.181/21, que foi promulgada no dia 01 de julho de 2021, inclui regras de prevenção ao superendividamento dos consumidores e cria alguns mecanismos

protetivos para que o cliente do usuário possa negociar e repactuar as suas dívidas com os benefícios desta lei;

- além de o cliente do usuário poder abrir **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** diretamente com o **BANCO** ou com a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, através de notificação com o estudo da dívida que demonstra o seu pedido de acordo com o ordenamento legislativo e com o valor justo da dívida e a real possibilidade de pagamento, o cliente do banco também poderá, com base na Lei n. 14.181/2021, pedir auxílio aos órgãos públicos como **PROCON, IDEC e OUTROS**, instaurando um **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face do **BANCO** ou da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, e, na hipótese de o cliente não obter êxito na negociação nesta fase de negociação em **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, ele poderá abrir um **PROCESSO JUDICIAL**, no **PODER JUDICIÁRIO**, e pedir perante o juiz a **REPACTUAÇÃO JUDICIAL** de suas dívidas, pedindo ao juiz o pagamento do **VALOR ORIGINÁRIO PRINCIPAL** da dívida, acrescido da correção monetária pelo **ÍNDICE**

OFICIAL DE PREÇOS, demonstrando também ao juiz a sua possibilidade de pagamento em parcelas, segundo a sua **POSSIBILIDADE DE PRODUÇÃO (RENDA, SALÁRIOS e RECEBIMENTOS)**, cujas parcelas poderão ser objeto de pedido pelo cliente do banco em até 5 (cinco) anos com 180 (cento e oitenta) dias de prazo para pagamento da primeira parcela (desde de que a realidade e a possibilidade de pagamento do cliente-consumidor se enquadre neste **PRAZO MÁXIMO de até 5 ANOS**). Ou seja, a dilação de prazo (em até 5 anos) depende de se atentar e obedecer, com base no Princípio da Primazia da Realidade, a realidade concreta do cliente-consumidor da possibilidade de pagamento, o que deve ser conversado, ponderado e negociado entre o cliente e o banco em qualquer esfera de negociação (**EXTRAJUDICIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO** ou na **NEGOCIAÇÃO DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO JUDICIAL**);

- o cliente do usuário poderá fazer o pedido de recálculo (repackuação) de suas dívidas para pagar somente o valor correto e justo,

valor de acordo com a lei, **1.** através de pedido de **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** diretamente com o gerente do banco; **2.** pedido de negociação através de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO NO PROCON OU NO IDEC** e **3.** através de pedido de abertura de **PROCESSO JUDICIAL** em face do banco no **PODER JUDICIÁRIO**;

- estas três vias, **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NEGOCIAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO PROCON OU IDEC (AUXÍLIO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS)** e através de instauração de **PROCESSO DE REACTUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO** são as três vias permitidas expressamente pelo art. 1º da Lei 14.181/2021, que altera o art. 4º, inciso X e o art. 5º, inciso VI do Código de Defesa do Consumidor;

- aquilo que foi intenção da Lei de ajudar a população massivamente endividada em um superendividamento sem igual há 11 anos na história do Brasil, criando mecanismos de **AUXÍLIO** para a população instaurar negociação através dos **ÓRGÃOS**

PÚBLICOS COMO PROCON, IDEC E OUTROS, em verdade de difícil acesso para a população por conta de carência da própria população em informações e dificuldades burocráticas inerentes à instauração de processos desta natureza como o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** criado pela Lei 14.181/2021, este **App FERRAMENTA PROFISSIONAL** acaba por ser a via mais fácil, ágil, eficaz e prática para a população endividada **abrir NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** diretamente com o banco ou a instituição financeira, que, sem dúvida, é o caminho também menos **estressante** e mais técnico e científico para se chegar a um acordo justo e em conformidade com a Lei, pois o App realiza o Estudo Completo da Dívida e do Financiamento da população através da **perícia técnica**, que é gerada pelo App através do usuário, conselheiro financeiro do cliente, em apenas 7 a 30 minutos; e com o envio da **perícia técnica** no e-mail do seu cliente que ato contínuo a enviará no e-mail do gerente do banco, assim a **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** já estará instaurada de uma forma simples, *home office*, e sem *stress*

para o cliente do usuário, e com toda a fundamentação técnica que possibilita a composição em consonância com a lei e o parcelamento do valor recalculado pelo App demonstrado na **perícia técnica** em consonância com a real possibilidade das condições de pagamento do cliente do usuário;

- o que a lei está tentando possibilitar é um auxílio para a população ter em mãos uma **FERRAMENTA LEGAL** que dê acesso fácil a informações e auxílio através dos órgãos públicos para a população endividada, sendo que, entretanto, esta população massivamente endividada conseguirá este **auxílio** de uma forma fácil, *home office*, com um baixíssimo custo de honorários pelos serviços especializados através deste App ferramenta profissional;

- realizando a perícia técnica através do App e abrindo negociação extrajudicial em consonância com a Lei n. 14.181/2021, os clientes do usuário terão em mãos o estudo completo de suas dívidas e de seus financiamentos em consonância com a lei que

regulamenta cada uma delas e, em especial, em consonância com a nova lei que cria a **renegociação especial**, que traz mais benefícios de redução do valor das dívidas e dos financiamentos e traz mais prazos e condições para efetuar o pagamento (renegociação com total respaldo na Lei 14.181/2021, com redução brusca de encargos e prazo da lei de 5 anos para pagar as dívidas recalculadas *ex lege*, com 180 dias de prazo de carência para efetuar o pagamento da primeira parcela das parcelas objeto do acordo da renegociação especial);

- **ENQUADRAM-SE NA RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL DA LEI N. 14.181/21, LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO, SOMENTE DEVEDORES PESSOA NATURAL (PESSOA FÍSICA) E COM OS SEGUINTE TIPOS DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS:** dívidas de cheque especial; dívidas de cartão de crédito; empréstimos consignados; empréstimos diretos ao consumidor (CDC); contratos de empréstimos eletrônicos (feitos diretamente no computador, no caixa eletrônico ou no app do banco); financiamentos de capital de giro em geral (sem garantia real); entre outros;

- **NÃO SE ENQUADRAM NA RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL DA LEI N. 14.181/21, LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO, DEVEDORES PESSOA JURÍDICA DE QUALQUER NATUREZA E DOS SEGUINTE TIPOS DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS:** crédito rural; aquisição ou contratação de produtos e serviços de luxo de alto valor; contratos de crédito com garantia real; financiamentos imobiliários em geral; financiamentos de veículos com garantia de alienação fiduciária (carros, motos, caminhões, ônibus, etc); financiamentos de barcos, jet skis, iates e aviões; financiamentos de tratores, guindastes e equipamentos pesados (não se enquadram, portanto, na **renegociação especial**, bens cuja garantia seja o próprio bem financiado; contratos com hipoteca, penhor ou alienação fiduciária em geral);

Sancionada lei com ações contra superendividamento de consumidores

Nova lei proíbe propagandas de empréstimos do tipo “sem consulta ao SPC” e obriga financeiras a informar o custo total do crédito

02/07/2021 - 10:54



A pedido do consumidor, juiz pode iniciar repactuação de dívidas com credores

Entrou em vigor nesta sexta-feira (2) a [Lei 14.181/21](#), que atualiza o [Código de Defesa do Consumidor](#) para incluir regras de prevenção ao superendividamento dos consumidores e prever audiências de negociação entre credor e devedor. A lei também cria instrumentos para conter abusos na oferta de crédito a idosos e vulneráveis.

O texto considera superendividamento a “impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial”.

O foco da lei são os consumidores que compram produtos ou contratam crédito em instituições financeiras, mas ficam impossibilitados de honrar as parcelas, por desemprego, doença ou outra razão.

A nova lei prevê as seguintes medidas:

- Torna direito básico do consumidor a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira e de prevenção e tratamento de situações de superendividamento, preservado o mínimo existencial;
- Torna nula cláusulas contratuais de produtos ou serviços que limitem o acesso ao Poder Judiciário ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e de seus meios de pagamento depois da quitação de juros de mora ou de acordo com os credores;
- Obriga bancos, financiadoras e empresas que vendem a prazo a informar ao consumidor o custo efetivo total, a taxa mensal efetiva de juros e os encargos por atraso, o total de prestações e o direito de antecipar o pagamento da dívida ou parcelamento sem novos encargos. As ofertas de empréstimo ou de venda a prazo deverão informar ainda a soma total a pagar, com e sem financiamento;
- Proíbe propagandas de empréstimos do tipo “sem consulta ao SPC” ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;
- Proíbe o assédio ou a pressão sobre consumidor para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, principalmente em caso de idosos, analfabetos, doentes ou em estado de vulnerabilidade;
- Permite que o consumidor informe à administradora do cartão crédito, com dez dias de antecedência do vencimento da fatura, sobre parcela que está em disputa com o fornecedor. O valor não poderá ser cobrado enquanto não houver uma solução para a disputa.

Renegociação

Conforme a lei, o juiz poderá, a pedido de consumidor superendividado, iniciar processo de repactuação das dívidas com a presença de todos os credores. Na audiência, o consumidor poderá apresentar plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos para quitação, preservado o “mínimo existencial”. Um regulamento da lei vai definir a quantia mínima da renda do devedor que não poderá ser usada para pagar as dívidas.

Se for fechado acordo com algum credor, o juiz validará o trato, que poderá ser exigido no cartório de protesto (eficácia de título executivo). Devem constar do plano itens como suspensão de ações judiciais em andamento e data a partir da qual o nome sairá do cadastro negativo.

Não podem fazer parte dessa negociação as dívidas com garantia real (como um carro), os financiamentos imobiliários, os contratos de crédito rural e dívidas feitas sem a intenção de realizar o pagamento.

Vetos

A lei foi publicada na edição no Diário Oficial da União com cinco vetos. Um dos pontos vetados pelo presidente Jair Bolsonaro proibia propagandas de oferta de crédito ao consumidor do tipo “sem juros”, “sem acréscimo” ou “juros zero”. Neste tipo de operação, os juros costumam estar embutidos nas prestações.

Bolsonaro alegou, porém, que cabe ao mercado oferecer crédito nas modalidades, nos prazos e com os custos que entender adequados, com adaptação natural aos diversos tipos de tomadores. “A lei não deve operar para vedar a oferta do crédito em condições específicas, desde que haja regularidade em sua concessão”, afirmou na mensagem de veto.

Também foi vetado o trecho que limitava os níveis da margem consignável (o total que pode ser usado para pagar as parcelas), que seriam de 5% do salário líquido para pagar dívidas com cartão de crédito e 30% para outros empréstimos consignados. O governo alegou, entre outras razões, que a restrição acabaria por forçar o consumidor a assumir dívidas mais custosas.

Comissão de juristas

O projeto da Lei do Superendividamento, como vem sendo chamada, foi elaborado inicialmente por uma comissão de juristas, criada pelo Senado. O texto da comissão foi então encampado pelo então presidente da Casa, José Sarney.

A proposta (PL 3515/15) foi aprovada na Câmara dos Deputados em maio, com base em parecer do relator, deputado Franco Cartafina (PP-MG).

- Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei

Reportagem - Janary Júnior
Edição - Natalia Doederlein

NOTA IMPORTANTE

- mesmo as dívidas e financiamentos que não se enquadram na renegociação especial são passíveis de serem periciadas para que, através do recálculo realizado pelo App ferramenta profissional, o cliente do usuário possa saber o valor correto de sua dívida ou de seu financiamento, com base na lei específica que regulamenta aquela dívida ou financiamento, para que o cliente do usuário, após ter em mãos a perícia técnica, possa ter elementos para negociar, abrindo **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, um acordo com o gerente do banco com base neste valor justo e legal recalculado pela perícia técnica;
- ferramenta profissional de inteligência artificial em plataforma digital para o usuário realizar para seus clientes perícias técnicas em dívidas bancárias (com valor recalculado *ex vi legis*) e laudo pericial fundamentado com legislação, doutrina e decisões dos tribunais, **de uma forma fácil, home office, ágil, tempo médio de 30 minutos**, com alto nível de conhecimento, com programação dos comandos legais de cálculos e fundamentos criados e supervisionados por especialistas

na matéria e eficiência, cujo laudo pericial deverá ser enviado pelo usuário no e-mail e no WhatsApp de seu cliente que ato contínuo cientificará o banco enviando o laudo pericial no e-mail e no WhatsApp do gerente do banco para abrir negociação da dívida com base na perícia técnica realizada;

- o usuário prestará um aconselhamento financeiro para seu cliente com material intelectual de alto nível e servidor da plataforma digital do App programado com todos os índices legais para fazer o recálculo do valor da dívida que está sendo periciada com expertise de especialista e com independência e sigilo profissionais, **fixando seus honorários** como conselheiro financeiro, com liberdade de valorar o preço de seus serviços ao realizar a perícia, para que seu cliente possa abrir negociação extrajudicial com o banco e o usuário pagará o preço simbólico declinado na frente de cada tipo de perícia de dívidas e de financiamentos descritos no App quando for fazer cada perícia para seus clientes;

- o App faz perícias em dívidas bancárias com alto nível de expertise em apenas alguns minutos;
- cálculo pericial fundamentado em lei;
- laudo pericial minuciosamente fundamentado com a melhor doutrina, legislação e decisões dos tribunais;
- perícias com mais de 200 laudas assinadas por **perito-economista com prova anexa de anatocismo** (cobrança de juros sobre juros);
- perícia apta e pronta para notificar o banco para abrir negociação com vistas a um acordo pelo valor apurado na perícia técnica;
- sistema de cálculo pericial e fundamentos legais da perícia em total obediência aos comandos da legislação nacional que regulamenta a matéria e as decisões dos tribunais;

- fundamentos legais da perícia escritos e elaborados por **especialistas na matéria**;
- ferramenta profissional indispensável ao usuário que pretende prestar na esfera extrajudicial um **aconselhamento de alto nível para seus clientes** na área de dívidas e de financiamentos com bancos;
- é uma ferramenta que cria para o usuário **um leque profissional** como especialista nos empréstimos e financiamentos do Sistema Financeiro Nacional Brasileiro;
- ferramenta que gera um faturamento **com rendimentos** profissionais para o usuário de forma rápida, eficaz e muito prática;
- traz **benefícios concretos e rápidos** para os clientes do usuário;
- ao preencher os dados com as informações da dívida do cliente, o usuário já estará gerando a perícia que, automaticamente, após ser paga, será enviada em seu e-mail (30 minutos em média

é o tempo de trabalho que será despendido pelo usuário para preencher as informações básicas do contrato de empréstimo ou financiamento de seu cliente e clicar para a perícia estar pronta no e-mail do usuário);

- o perito calculador (o servidor do App) de inteligência artificial é quem faz a perícia, realizando o cálculo correto da dívida, como também os fundamentos legais e técnicos que embasam o cálculo;
- o usuário apenas preencherá os campos de informações e dados da dívida de seu cliente e **ao apertar o click fazer a perícia**, esta automaticamente será feita pela inteligência artificial programada do App;
- a inteligência artificial é quem faz a perícia e automaticamente já disponibiliza para o usuário em seu e-mail após ter sido efetuado o pagamento (o pagamento é feito através de cartão de crédito do usuário cadastrado no aplicativo);

- a inteligência artificial do servidor já está programada para fazer o recálculo e apurar o valor correto da dívida em consonância e como determinam a lei, a doutrina e as decisões dos tribunais, e colocar estas fundamentações no laudo pericial extrajudicial;
- o valor correto da dívida é apurado pela inteligência artificial com base em todos os índices legais de correção monetária e de juros e formas de capitalização dos juros remuneratórios definidos na lei, nas decisões dos tribunais e nas doutrinas de especialistas que se baseiam na lei e na equidade;
- índice para os juros remuneratórios, para a correção monetária, para os encargos de inadimplência, para a cobrança de juros sobre juros (a forma de capitalização), etc.;
- o laudo pericial está programado pela inteligência artificial para sair automaticamente com todos os fundamentos legais e fundamentos técnicos de doutrina e

as decisões da justiça para cada tipo de perícia;

- **são 70 tipos de dívidas e de financiamentos** no mercado financeiro nacional, que o aplicativo realiza de forma prática, ágil e com eficiência em alto nível profissional para o usuário resolver os problemas de dívidas e de financiamentos de seus clientes (sendo 70 tipos de perícias: cheque especial, cartão de crédito, financiamento de veículos, leasing, etc.);
- tempo, distância, deslocamento, esforço, energia e dificuldade! Tudo isto superado **pela inteligência artificial** do App;
- uma perícia que levaria em média 3 meses para ser realizada (entre estudos e pesquisas para se atingir o nível de especialista e conhecer os índices de cálculos para cada tipo de dívida e os fundamentos de lei, jurisprudência e doutrina como articulados na perícia técnica) é concluída em 30 minutos (mais qualidade e expertise em pouquíssimo espaço de tempo com todo o fundamento do

especialista necessário), reduzindo esforço, tempo, deslocamento, distância, energia e dificuldade técnica;

- o App trará **benefícios imensuráveis** para o profissional usuário e para seus clientes na medida em que reduz exponencialmente tempo, distância (a perícia é feita *home office*), esforço (quantidade enorme de horas de estudo, pesquisa e trabalho intelectual de análise e redação eliminados) e energia para obtenção de um cálculo pericial *ex lege* (em consonância com a lei) e um laudo pericial minuciosa e tecnicamente fundamentado;

- preencheu, clicou, periciou!

- o profissional usuário é livre para determinar o preço de cada perícia que será realizada para seu cliente, pois é ele quem preencherá os dados (sua responsabilidade) à realização da perícia e também será ele o profissional que dará todo aconselhamento e orientação para seu cliente na negociação da dívida que está sendo periciada;

- recomenda-se equidade e um preço acessível a ser fixado pelo profissional usuário à realização de cada tipo de perícia para seu cliente para que todos os clientes e cidadãos brasileiros possam ter acesso a estes serviços especializados inéditos, práticos, ágeis e de alto nível para que possam desfrutar dos consequentes e justos benefícios desta expertise programada e **criada por especialistas na matéria** para democraticamente proporcionar a todos informações precisas, cidadania e acesso a direitos constitucionais, como ferramenta de solução de conflitos (dívidas) e ferramenta profissional de acesso à informação;
- o profissional usuário fará a perícia para seu cliente e poderá dar um aconselhamento completo ou não, como preferir, devendo especificar tudo em contrato de prestação de serviços com seu cliente;
- o profissional usuário pagará o valor no App por cada perícia realizada com o cartão de crédito no App cadastrado e cobrará de

seus clientes o valor de seus honorários que entender justos e plausíveis, levando em conta o tipo de aconselhamento que dará (se somente fará a perícia ou também o acompanhamento nas negociações), o valor da dívida do cliente, o tipo de dívida do cliente, o grau de responsabilidade (cabe ao profissional valorar e acertar em contrato todos estes detalhes com seu cliente), organizando em contrato simples, mas bem claro e definido que poderá ser enviado por e-mail ou WhatsApp entre o profissional e seu cliente, lembrando que todo contrato tem que ter preço certo e determinado, serviço especificado e assinatura das partes (contratante e contratado), além de 2 (duas) testemunhas, devendo todos assinarem cada página do contrato;

- para se evitar gastos com notificação através de cartório de títulos e documentos e também o contato face a face, em tempos de isolamento social, orienta-se cientificar o banco da perícia e da intenção de negociação para pagar o valor com base no valor recalculado demonstrado no laudo pericial,

enviando uma cópia da perícia no e-mail e no WhatsApp do gerente do banco;

- após a realização da perícia o usuário enviará a mesma no e-mail do seu cliente que ato contínuo enviará no e-mail e no WhatsApp do gerente do banco para abrir negociação com vistas a um acordo justo e equitativo, com base no valor apurado na perícia;
- o usuário combinará o valor que cobrará de seus clientes para fazer a perícia técnica de recálculo de dívidas e de financiamentos e saberá quanto pagará nesta inteligência artificial já programada por aquela perícia que estará fazendo para seus clientes conforme tabela abaixo:

	TIPOS DE DÍVIDAS	VALOR
1	Dívida no Cheque Especial Pessoa Física	R\$ 195,00
2	Dívida no Cheque Especial Pessoa Jurídica	R\$ 234,00
3	Dívida no Cheque Comum Pessoa Física	R\$ 195,00
4	Dívida no Cheque Comum Pessoa Jurídica	R\$ 234,00
5	Empréstimo Consignado para Funcionários Públicos e Servidores Estatais	R\$ 117,00
6	Empréstimo Consignado para Aposentados e Pensionistas	R\$ 97,00
7	Empréstimo Consignado em Geral	R\$ 195,00
8	Dívidas com Terceiros no Cheque Pré-Datado	R\$ 195,00

9	Dívidas no Cartão de Crédito de Bancos e Financeiras	R\$ 195,00
10	Dívidas no Cartão de Crédito de Lojas e Supermercados	R\$ 195,00
11	Dívidas em Conta Corrente	R\$ 195,00
12	Dívidas ou Empréstimos por Conta Garantida para Pessoa Jurídica	R\$ 195,00
13	Dívidas ou Empréstimos no CDC - Crédito Direto ao Consumidor	R\$ 195,00
14	Dívidas ou Empréstimos nos Contratos de Crédito Eletrônico ou Automático	R\$ 195,00
15	Empréstimos nos Convênios para Desconto de Título para Pessoa Jurídica	R\$ 195,00
16	Empréstimos em Geral para Pessoa Jurídica	R\$ 195,00
17	Empréstimos em Geral para Pessoa Física	R\$ 195,00
18	Financiamento de Automóveis por Leasing	R\$ 195,00
19	Financiamento de Caminhões por Leasing	R\$ 351,00
20	Financiamento de Tratores por Leasing	R\$ 390,00
21	Financiamento de Maquinários em Geral por Leasing	R\$ 585,00
22	Financiamento de Aviões por Leasing	R\$ 897,00
23	Financiamento de Ônibus por Leasing	R\$ 390,00
24	Financiamento de Guindastes e Equipamentos Pesados por Leasing	R\$ 585,00
25	Financiamento de Barcos em geral por Leasing	R\$ 390,00
26	Financiamento de Motos e Motonetas por Leasing	R\$ 195,00
27	Financiamento de Jet Skis e Motonáuticas por Leasing	R\$ 195,00
28	Financiamento de Automóveis por Arrendamento Mercantil	R\$ 195,00
29	Financiamento de Caminhões por Arrendamento Mercantil	R\$ 351,00
30	Financiamento de Tratores por Arrendamento Mercantil	R\$ 390,00
31	Financiamento de Maquinários Industriais em Geral por Arrendamento Mercantil	R\$ 195,00
32	Financiamento de Aviões por Arrendamento Mercantil	R\$ 897,00
33	Financiamento de Ônibus por Arrendamento Mercantil	R\$ 390,00
34	Financiamento de Guindastes e Equipamentos Pesados por Arrendamento Mercantil	R\$ 585,00
35	Financiamento de Barcos, Lanchas, Veleiros e lates por Arrendamento Mercantil	R\$ 390,00

36	Financiamento de Motos e Motonetas por Arrendamento Mercantil	R\$ 195,00
37	Financiamento de Jet Skis e Motonáuticas por Arrendamento Mercantil	R\$ 195,00
38	Financiamento de Automóveis por Alienação Fiduciária	R\$ 195,00
39	Financiamento de Caminhões por Alienação Fiduciária	R\$ 351,00
40	Financiamento de Tratores por Alienação Fiduciária	R\$ 390,00
41	Financiamento de Máquinas Industriais em Geral por Alienação Fiduciária	R\$ 585,00
42	Financiamento de Aviões por Alienação Fiduciária	R\$ 897,00
43	Financiamento de Ônibus por Alienação Fiduciária	R\$ 390,00
44	Financiamento de Guindastes e Equipamentos Pesados por Alienação Fiduciária	R\$ 390,00
45	Financiamento de Barcos, Lanchas, Veleiros e lates por Alienação Fiduciária	R\$ 585,00
46	Financiamento de Motos e Motonetas por Alienação Fiduciária	R\$ 195,00
47	Financiamento de Jet Skis e Motonáuticas por Alienação Fiduciária	R\$ 195,00
48	Financiamentos para Capital de Giro	R\$ 234,00
49	Empréstimos para Investimentos e Aquisições em Geral	R\$ 390,00
50	Financiamento de Imóvel Diretamente com as Construtoras	R\$ 351,00
51	Dívidas de Empréstimos ou Compras a Prazo em Empresas em Geral	R\$ 195,00
52	Dívidas em Empresas do Agronegócio (Vendas a Prazo de Insumos e Fertilizantes)	R\$ 481,00
53	Dívidas de Empréstimos em Empresas de Factoring	R\$ 195,00
54	Cédula de Crédito Bancário com Garantia Real (Hipoteca, Penhor ou Alienação Fiduciária)	R\$ 390,00
55	Cédula de Crédito Bancário Sem Garantia Real	R\$ 234,00
56	Cartão de Crédito Parcelado	R\$ 195,00
57	Cartão de Crédito Rotativo não Regular	R\$ 195,00
58	Cartão de Crédito Rotativo Regular	R\$ 195,00
59	Desconto de Cheques para Pessoa Jurídica	R\$ 234,00
60	Desconto de Cheques para Pessoa Física	R\$ 195,00
61	Desconto de Duplicatas para Pessoa Jurídica	R\$ 234,00
62	Capital de Giro com Prazo Superior a 365 Dias	R\$ 234,00
63	Capital de Giro com Prazo Inferior a 365 Dias	R\$ 234,00

64	Antecipação de Faturas de Cartão de Crédito	R\$ 234,00
65	Dívidas com Banco em Geral Pessoa Física	R\$ 195,00
66	Financiamentos com Banco em Geral Pessoa Física (Exceto Financiamento de Imóveis)	R\$ 195,00
67	Dívida em Geral Pessoa Física com Loja, Comércio ou Indústria	R\$ 195,00
68	Financiamento em Geral Pessoa Jurídica com Loja, Comércio ou Indústria	R\$ 234,00
69	Dívidas com Terceiros em Geral Pessoa Física	R\$ 195,00
70	Dívidas com Terceiros em Geral Pessoa Jurídica	R\$ 234,00

- em azul, as dívidas e financiamentos que se enquadram na renegociação especial, em consonância com a Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181/21;

- em vermelho, as dívidas e financiamentos que não se enquadram na renegociação especial, em consonância com a Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181/21;

NOTAS IMPORTANTES SOBRE OS HONORÁRIOS PERICIAIS A SEREM COBRADOS PELO USUÁRIO DE SEUS CLIENTES

- para facilitar a contratação para a realização da **perícia técnica** através do App sugerimos como um preço justo e de bom

senso que o usuário aplique um percentual (%) razoável e de bom senso sobre o valor de cada perícia indicada na tabela acima, estando, assim, **o usuário na liberdade de cobrar de seus clientes o preço que sentir que seja mais plausível, mais justo e mais adequado com base na realidade concreta de cada um de seus clientes;**

- informa-se também que para a realização da perícia técnica através do App há a necessidade de vinculação de um cartão de crédito no **App**, observando que o pagamento dos **honorários periciais** pelo usuário poderá ser parcelado em até 3 vezes sem correção monetária e sem a cobrança de juros remuneratórios;
- além da possibilidade de pagamento através de cartão de crédito em até 3 (três) vezes, poder-se-á realizar o pagamento, em uma única vez, por PIX e através de boleto bancário;
- muito importante o usuário ter a sensibilidade de ajustar a possibilidade e a

necessidade de **seu cliente** que precisará destes serviços especializados sem, entretanto, correr o risco de perder a contratação e sem prejuízo de seu cliente contratar com grandes sacrifícios, mas contratar com paz de espírito e dentro de suas possibilidades de contratação, e por isso a possibilidade de **parcelamento** dos honorários periciais em até 3 vezes;

- formas de **parcelamento**: 1 vez, 2 vezes e 3 vezes;

NOTAS TÉCNICAS PARA O USUÁRIO CONVERSAR COM SEUS CLIENTES

- existe uma legislação complexa no Brasil sobre financiamentos e empréstimos com bancos; uma legislação esparsa enorme em quantidade de leis, decretos-leis e circulares do Banco Central, que regulamentam as **taxas de juros, correção monetária e índices legais** que regulam os empréstimos e os financiamentos com bancos e as dívidas de dinheiro em geral;

- **é notória a dificuldade** para uma empresa ou para um cidadão brasileiro realizar uma perícia de sua dívida ou de seu financiamento para saber se o mesmo está sendo cobrado pelo banco com o valor correto e legal, conforme determina a lei que regulamenta aquela dívida ou aquele financiamento;
- é difícil até mesmo para um profissional da área do direito ou da área de finanças conhecer com todo rigor técnico de *expert* todas as leis, decretos-lei e circulares, que deverão ser aplicados, com a interpretação que os tribunais superiores se manifestaram sobre a matéria, em conformidade com a interpretação de especialistas também na matéria, a não ser que aqueles profissionais lidem exclusiva e diariamente com estes tipos de dívidas e de financiamentos nesta área, em perícia técnica, por causa da grande quantidade de tipos de dívidas que existe no mercado de empréstimos e de financiamentos no Brasil;
- dessa forma, é **notória a dificuldade** de todos para se fazer uma perícia técnica de recálculo de dívidas e de financiamentos que

esteja rigorosamente em consonância com a lei e com a equidade das decisões dos tribunais superiores, pois requer conhecimento profundo da matéria, detalhado e específico para cada **tipo de dívida**;

EVITANDO O SUPERENDIVIDAMENTO – SUGESTÃO PARA O USUÁRIO CONVERSAR COM SEUS CLIENTES COM BASE NA LEI QUE INCENTIVA A CONCILIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PENDÊNCIAS E DE CONFLITOS

- todos nós sabemos como é difícil estar com dívidas se acumulando dia após dia, virando uma **bola de neve**;
- nenhum ser humano sente-se em paz e goza de bem-estar com as suas dívidas crescendo dia após dia, **sem ao menos ter um remédio** para estancar e parar este problema, além do devedor não saber tecnicamente **se sua dívida é correta, justa** e se está em consonância com a lei;

- toda dívida **é crescente e exponencial** e gera problemas emocionais, de saúde e de relacionamento;
- toda dívida um dia deverá ser paga ou gerará um **conflito judicial ou de cobrança** pelo credor;
- **para evitar que se chegue a esta fase**, será prudente que o devedor se organize para resolver seus problemas de dívidas, como se quer resolver um problema de saúde para que não se agrave e cause danos irreparáveis ou de difícil reparação;
- seguindo a política da Lei n. 13.140 de 26.06.2015, que estimula a conciliação e a composição extrajudicial ([Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015](#)) e especialmente seguindo as determinações da Lei do Superendividamento, Lei n. 14.181 de 01.07.2021, que possibilita a renegociação extrajudicial para somente depois pedir a revisão judicial das dívidas e dos financiamentos ([Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021](#)), **para evitar o superendividamento**, o usuário poderá com toda liberdade orientar seus clientes para já

cuidarem de suas dívidas e financiamentos para que não virem uma bola de neve impagável e que não cheguem na **fase de cobranças e conflitos judiciais**, se seu cliente não agir corretamente e com os remédios certos para verificar se o valor da dívida está em consonância com a lei e a equidade, e ao mesmo tempo usar de seu direito constitucional de conversar com seu credor e propor para pagar parcelado somente o que é justo e correto, preservando o seu estado emocional, sua saúde e sua dignidade;

- o **usuário estará contribuindo** com os devedores, com o Governo e com o Judiciário para não sobrecarregar o Poder Judiciário com ações judiciais, quando aconselhar seu cliente a realizar uma **perícia técnica** das dívidas e dos financiamentos que estão tirando o sono para fazer um **estudo completo de suas dívidas** para saber o valor correto e justo das mesmas, conforme determina a lei;

- o usuário poderá usar o seguinte **slogan** para que cada cliente seu devedor exerça sua cidadania para a solução deste problema que

está lhe tirando o sono: “**tenha em mãos um estudo completo de sua dívida** para saber o valor correto da mesma como determina a lei e por e-mail envie este estudo, que é a perícia técnica, para o gerente de seu banco, com vistas a abrir uma negociação para realizar um acordo para pagar somente o valor justo, equitativo e correto, conforme determina a lei.”;

NOTAS TÉCNICAS PARA OS CASOS DE FINANCIAMENTOS DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, AVIÕES, MOTOS, MAQUINÁRIOS, GUINDASTES, ETC.)

- **nas situações de financiamentos** de máquinas e veículos (bens móveis - aquilo que se move), na situação de **haver parcelas em atraso**, o usuário deverá orientar o seu cliente do risco que está correndo de sofrer uma **busca e apreensão** por parte do banco. Nestas situações, se o cliente do usuário tiver condições de **pagar primeiramente** as parcelas em atraso, para depois **abrir negociação** para um acordo justo e

equitativo, é a orientação que deve passar o usuário a seus clientes;

O MERCADO DE ATUAÇÃO E NÚMEROS DAS DÍVIDAS DOS BRASILEIROS E PROJEÇÕES

Segundo fontes do Banco Central e do Jornalismo Especializado no setor econômico e financeiro, há atualmente no Brasil o seguinte cenário:

- 1. 70% das famílias brasileiras estão com dívidas de cartão de crédito, empréstimos, financiamentos de imóveis e de carros;**
- 2. cada um destes brasileiros com dívidas, pode ocorrer de terem de 2 a 3 tipos diferentes de dívidas, sendo que não houve ainda pesquisa específica sobre este detalhe;**
- 3. 60% das empresas brasileiras, pessoas jurídicas, tem dívidas ou contrairão nos próximos meses, em decorrência da crise econômica subjacente à pandemia da covid, dívidas de empréstimos e de financiamentos com bancos;**
- 4. há estudos e publicações em veículos da imprensa especializada no setor que indicam de 7% a 30% do aumento do crédito e conseqüentemente aumento nestes mesmos**

percentuais das dívidas de dinheiro e de financiamento de bens com as pessoas físicas e pessoas jurídicas no Brasil;

5. em conclusão, estima-se que haja perto de 500 milhões de operações de mútuo (dívidas e financiamentos) em aberto no mercado nacional, ou seja, meio bilhão de contratos de empréstimos e de financiamentos realizados pelos brasileiros pessoas físicas e jurídicas com bancos e instituições financeiras em geral nos variados segmentos da economia do país;

6. dessa forma, temos um mercado de trabalho que necessita como nunca nestes tempos de covid e economia restringida, de profissionais capacitados e usuários de tecnologias avançadas aliadas à conhecimentos especializados que são estas ferramentas profissionais eficientes e adequadas para atender a esta necessidade do mercado no sentido de trazer soluções para um endividamento que já encontra-se disseminado, **crescendo como uma bola de neve,** com um agravante que é o fato da dificuldade dos devedores não terem acesso a informações técnicas, da **inteligência da lei,** para verificar se o valor de suas dívidas e de seus financiamentos estão em

consonância com a lei ou não, como princípio de se pagar somente o que é justo e correto e estancar o crescimento das dívidas e dos financiamentos como exercício de cidadania e desenvolvimento econômico e humano;

Percentual de famílias com dívidas chega a 70% e Brasil atinge o maior nível em 11 anos, aponta CNC

Análise feita em junho mostra também que, pela segunda vez seguida, houve alta na inadimplência.

Por G1

01/07/2021 11h00 · Atualizado há 3 dias



O mês de junho teve o maior percentual de famílias endividadas no Brasil desde 2010 — Foto: Natalia Filippiv/G1

O mês de junho teve o maior percentual de famílias endividadas no Brasil desde 2010, segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), realizada pela **Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)**.

O 1º semestre do ano acabou com

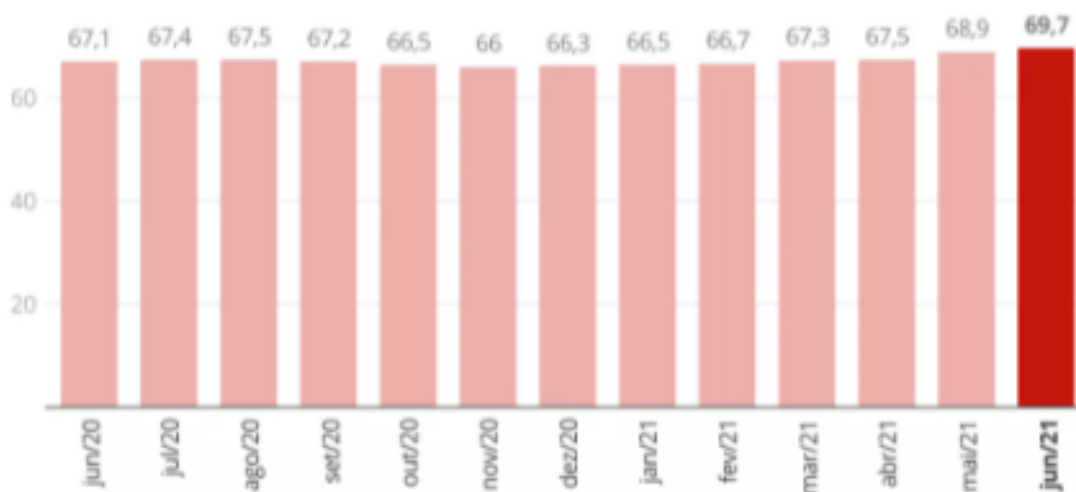
69,7% das famílias brasileiras endividadas, alta de 1,7% em relação a maio e de 2,5% em comparação a junho de 2020. Pela segunda vez seguida houve também alta na inadimplência.

- **Concessões de empréstimos bancários e juros médios recuam em maio, revela Banco Central**

A parcela das famílias que declararam que não terão condições de pagar contas ou dívidas e que permanecerão inadimplentes também aumentou de 10,5% para 10,8% na passagem mensal. O indicador está, no entanto, 0,8% abaixo do observado em junho de 2020.

Percentual de endividamento das famílias

Em % sobre o total



Fonte: CNC

Percentual de endividamento das famílias — Foto: Economia G1

O orçamento das famílias durante a pandemia tem sido comprometido por fatores como **inflação mais elevada** e o **valor reduzido do auxílio emergencial**, de acordo com José Roberto Tadros, presidente da CNC.

“Ainda que os indicadores de inadimplência se encontrem mais baixos na comparação anual, os números mostram que as famílias têm se endividado mais ao longo do ano para conseguir manter algum nível de consumo, respaldadas por uma frágil segurança no mercado trabalho, e preços mais altos dos itens de primeira necessidade”, afirma Tadros.

Famílias de menor renda são mais afetadas

Analisando o endividamento por grupos de renda, as famílias nos dois grupos atingiram proporções recordes de dívidas.

- **Famílias que ganham até 10 salários mínimos:** endividamento passou de 69% para 70,7% de maio para junho. Em junho de 2020, 68,2% dessas famílias estavam endividadas.
- **Famílias com renda acima de 10 salários mínimos:** endividamento cresceu de 64,2% para 65,5% em junho, ante 60,7% em junho de 2020.

Dívida no cartão

A proporção das famílias que utilizam o cartão de crédito como principal tipo de dívida alcançou a máxima do indicador: **81,8% do total de famílias**.

Entre as famílias com mais de 10 salários mensais, o cartão é o principal tipo de dívida para 82,6% delas. Crédito pessoal, carnês de lojas e financiamento de carro também se destacaram entre as modalidades mais procuradas em junho.

<https://blog.nubank.com.br/emprestimo-cartao-lideram-endividamento/>;

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/06/06/dividas-atrasadas-nome-sujo-serasa.htm>;

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,maior-parte-dos-inadimplentes-do-pais-tem-divida-contraida-ha-mais-de-7-anos,70003109895>;

<https://spbancarios.com.br/11/2018/enquanto-bancos-tem-lucros-bilionarios-62-dos-brasileiros-estao-endividados>;

<https://parceirosdofuturo.com.br/pesquisa-mostra-que-brasileiro-tem-dificuldade-para-renegociar-dividas-com-bancos/>;

<https://guiadosbancosresponsaveis.org.br/superendividamento/>;

<https://forbes.com.br/negocios/2020/03/bancos-prorrogarao-vencimento-de-dividas-a-pessoa-fisica-e-micro-e-pequenas-empresas/>;

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/02/brasileiro-renegocia-emprestimos-para-melhorar-perfil-da-divida-na-pandemia.shtml>;

<https://bancarioscg.com.br/noticia-180010746/>;

<https://www.camara.leg.br/noticias/780852-sancionada-lei-com-aco-es-contra-superendividamento-de-consumidores/>;

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/07/01/percentual-de-familias-com-dividas-chega-a-70percent-e-brasil-atinge-o-maior-nivel-em-11-anos-aponta-cnc.ghtml>.

- os clientes do usuário poderão também querer fazer a perícia **somente para saber se o valor** de suas dívidas e de seus financiamentos está correto, em consonância com a lei, e não querer abrir negociação com o gerente do banco;
- é a necessidade que todo ser humano tem da graça em seu interior de saber se está em obediência às normas, com a lei e se está numa relação de **compliance** (de ética e em consonância com a lei), **que é um ato importante para a resposta interior em se checar se tudo está correto;**
- com o valor médio de uma refeição familiar de um restaurante, o cliente do usuário poderá fazer **os exames de sua saúde financeira** e de sua família, periciando suas dívidas e seus financiamentos **para checar e evitar uma bola de neve** em suas finanças, com mínimo gasto e investimento, de uma forma prática, *home office* com aconselhamento do usuário, com alto nível profissional em serviço com excelência,

confiabilidade e eficácia através da **perícia técnica**;

- é muito importante **o usuário ter esta sensibilidade** e incentivar seus clientes a fazer a perícia de suas dívidas e de seus financiamentos **como uma cautela e prevenção** na organização e administração de sua vida financeira, que repercutirá em várias outras áreas de sua vida, desde a emocional e psicológica, bem como em sua vida familiar e social;
- o usuário ao utilizar o App como ferramenta profissional para fazer perícia técnica de recálculo para apurar o valor, em consonância com a lei, das dívidas e dos financiamentos, estará prestando um aconselhamento financeiro na matéria de Economia, Finanças e Legislação do Sistema Financeiro Nacional;
- se o **conselheiro financeiro** perceber, na sensibilidade do espírito, que o cliente dele está com dificuldade de contratar ele usuário para a realização da **perícia técnica**,

sugerimos ao **conselheiro financeiro** a reduzir os honorários, dentro de uma equidade que cada caso requer, para não deixar de atender ao seu cliente através do App, que será o mesmo por demais beneficiado ao ter em mãos (no e-mail do cliente) este estudo completo de sua dívida ou de seu financiamento, para ter **força de lei** para enfrentar o banco ou a instituição financeira e propor uma negociação com o **valor justo** e em consonância com a lei, recalculado e apurado pela **perícia técnica**;

- na hipótese de o banco ou a instituição financeira se recusar, **nesta esfera extrajudicial**, a realizar o acordo nos patamares justos apurados pela **perícia técnica**, orientamos ao usuário que instrua o seu cliente a comunicar isto a ele usuário, para que ele, como **conselheiro financeiro** de seu cliente e usuário deste App, aconselhe seu cliente como beneficiário final do App a pedir orientação **a um advogado da confiança de seu cliente**, para que seu direito subjetivo de pagar somente o valor recalculado, justo e correto, em consonância

com a lei, não se extinga na **esfera extrajudicial**, observando que esta decisão o cliente deverá tomar com o apoio de seu **conselheiro financeiro** e de seu advogado da sua confiança, pois é uma decisão pessoal do cliente, seja qual for a decisão que o cliente tomar, que todos devem apoiar e respeitar;

- cabe ao **conselheiro financeiro** prestar todo o suporte necessário também neste momento para seu cliente;
- **todo conhecimento acumulado durante anos por especialistas** em Economia, em Finanças e em Legislação do Sistema Financeiro Nacional ao seu alcance em poucos minutos;
- este App Ferramenta Profissional realiza a **perícia técnica** para o cliente-consumidor do banco ou da instituição financeira e possibilita que o cliente do banco, que é cliente do usuário deste App, já abra **NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** com a instituição financeira, enviando por e-mail no e-mail do gerente do banco, a **perícia**

técnica, evitando-se, assim, que o cliente-consumidor do banco, o cliente do usuário, tenha que instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA O BANCO** junto aos órgãos públicos como **PROCON e IDEC**, evitando-se, também, que o cliente do usuário tenha que instaurar contra o banco **PROCESSO JUDICIAL** para pedir ao **PODER JUDICIÁRIO** a repactuação de suas dívidas, conforme determinação contida na Lei do Superendividamento, Lei n.14.181/2021;

- importante o conselheiro financeiro como usuário do App ter conhecimento pleno destes detalhes da lei aqui explicados para aconselhar o seu cliente no sentido de que a realização da **perícia técnica** que demonstra cientificamente o valor correto das dívidas e dos financiamentos de seus clientes com todos os fundamentos legais, de doutrina e detalhes técnicos, **é o caminho mais fácil, ágil, cômodo, econômico, desburocrático, home office e de acesso prático para abrir negociação extrajudicial com os bancos e com as instituições financeiras** para pagar e parcelar de uma forma justa e de acordo

com a lei os 70 tipos de dívidas e de financiamentos com bancos e instituições financeiras declinados na tabela deste folder explicativo e instrutivo;

- **atenção, usuário! Não use um App se você não é um profissional da categoria profissional indicada naquele App, pois após se cadastrar em um App, o usuário estará vinculado ao App de sua categoria profissional e se o usuário tentar usar um outro App de outra categoria profissional, a plataforma inteligente informará ao usuário para que retorne ao App de sua categoria profissional ao qual o usuário já está vinculado;**

- **baixe o App e faça a perícia técnica de suas dívidas e de seus financiamentos com bancos, de seus amigos, parentes e de seus futuros clientes nesta área e tenha em mãos em seu e-mail o estudo completo de suas dívidas e de seus financiamentos, com a demonstração do valor correto dos mesmos, em consonância com a Lei e com a equidade, recebendo em seu e-mail a perícia técnica,**

com laudo fundamentado com as leis, as opiniões dos especialistas e as decisões dos tribunais, que explicam o valor obtido com o recálculo feito pelo App, laudo fundamentado com mais de 200 folhas, tecnicamente explicado em detalhes, para abrir negociação com o gerente do banco, cujo laudo traz elementos técnicos para abrir negociação com objetivo de obter um acordo justo em consonância com a lei, com a firme intenção de resolver este problema sério de dívidas que a cada dia cresce como **uma bola de neve**;

- baixe o App e tenha **uma equipe de especialistas na palma de sua mão!**®

® **Direitos Reservados no INPI/Fundação Biblioteca Nacional.** Registro na FBN-RJ sob o n. 227.955 e sequenciais. Proibida a reprodução xerográfica e outra, total ou parcial, bem como o plágio, *ex vi legis* da Lei n. 9.610/98, exceto com permissão expressa e por escrito do titular da DEBTOOLS. Direito autoral resguardado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).